



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
033/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA SERVIIR SISTEMAS E
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA., PARA ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, e-mail coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado e a empresa **SERVIIR SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.479.406/0001-83, com endereço na Rua Jandiatuba, nº 630, Bloco A2, Conj. 518, bairro Vila Andrade, cidade de São Paulo/SP, CEP: 05.716-150, e-mail: administracao@serviir.com.br, telefone: (11) 94573-5548, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **VICTÓRIA NABIL MUSALLAM**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-19.250.XXX, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.734.XXX-04, e-mail: victoria@serviir.com.br, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1

Contrato: TJPA-PRO-2022/01764
1º TA: TJPA-MEM-2024/01952
LSBN



TJPAMEM202401952A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato para acrescentar serviços e a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Visando a adequação do contrato as novas necessidades do CONTRATANTE, fica alterado quantitativamente o acordo para acrescentar 100 (cem unidades) do “serviço de tradução de libras com revezamento”, disposto como Item 01 do acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo aqui realizado corresponde a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial e atualizado do contrato, bem como, representa uma majoração de R\$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais) no acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 de maio de 2024 e término em 09 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

Considerando o acréscimo e a dilação do prazo de vigência realizado neste instrumento, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 110.324,17 (cento e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, tudo conforme o quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL CTT 033/2022				ACRÉSCIMO		NOVO VALOR DO CONTRATO		
		QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (24 M)	%	QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (24 M)
1	Serviços de tradução de libras com revezamento	400	R\$ 220,65	R\$ 88.259,17	25,00%	100	R\$ 22.065,00	500	R\$ 220,65	R\$ 110.324,17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de requerer o reajuste de preços do contrato quando completar 01 (um) ano do último reajuste concedido. A solicitação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após da anualidade daquela concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação: Ação: 02.061.1417.2300 - Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário; Ação: 02.061.1417.8724 - Participação em Eventos Institucionais; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do novo valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades a seguir: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro garantia; fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência e o acréscimo de serviços realizados neste instrumento tem por fundamentos os art. 57, II e art. 65, I, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Contrato: TJPA-PRO-2022/01764
1º TA: TJPA-MEM-2024/01952
LSBN

3



TJPAMEM202401952A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo Aditivo fica eleito o foro da comarca de Belém, excluído qualquer outro.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 09 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente



VICTORIA NABIL MUSALLAM
Data: 08/02/2024 15:16:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SERVIIR SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Victória Nabil Musallam
Representante Legal

Testemunhas:

Luciano Santa Brigida das Neves
Matrícula: 147460
Testemunha

Lorena Penin Bastos Botelho
Matrícula: 123005
Testemunha

Contrato: TJPA-PRO-2022/01764
1º TA: TJPA-MEM-2024/01952
LSBN

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 3909473.26670415-2599 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3909473.26670415-2599>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 21/02/2024 09:35



TJPA MEM 2024 01952 A



TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato do 1º TA ao CONTRATO Nº 033/2022/TJPA.**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa SERVIÇOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.406/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e de audiodescrição, conforme especificações do termo de referência, Anexo I do edital. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 017/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato para acrescentar serviços e a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

PERCENTUAL DE AUMENTO: O acréscimo corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 22.065,00 (vinte e dois mil reais e sessenta e cinco reais)

NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato referente ao objeto do termo aditivo é de R\$ 110.324,17 (cento e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 02.061.1417.2300 – Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário; Ação: 02.061.1417.8724 – Participação em Eventos Institucionais; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01.759.0000.18.

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 09/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024 FORO: Belém/PA

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 1042242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2023**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 060/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de peças e componentes para aparelhos de refrigeração instalados nas edificações do TJPA, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 19/02/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1042287

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria Nº 41.649, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2024 – GP, protocolizado sob o Expediente nº 002650/2024,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula nº 0100828, referentes ao 1º e 2º períodos do exercício de 2024.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Protocolo: 1042207

Portaria Nº 41.656, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 20, da Resolução nº 19.333, do TCE-PA, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor da Produtividade (CGPRO);

CONSIDERANDO as Portarias nº 39.929, de 14/2/2023; nº 40.307, de 02/05/2023 e nº 40.546, de 19/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros do Comitê Gestor da Produtividade (CGPRO):

Gabinete da Presidência
Diógenes da Silva Fiorese, matrícula nº 0101361, titular Ademar Tavares de Melo Neto, matrícula nº 0695530, suplente
Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP
Alice Cristina da Costa Loureiro, matrícula nº 0100307, titular e Coordenadora do Comitê Anna Maria Gillet Malcher, matrícula nº 0100633, suplente
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN
Leda Mara Souza de Oliveira Monteiro, matrícula nº 0101479, titular Kleber da Silva Albuquerque, matrícula nº 0101170, suplente
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPEGE
Juliana Bulgarelli Mendes, matrícula 0101765, titular Monique Helen Cravo Soares Farias, matrícula nº 0101712, suplente
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Ana Paula Cruz Maciel, matrícula nº 0100415, titular Fernanda Pinheiro Pantoja, matrícula nº 0101476, suplente

Procuradoria - PROJU
Filipe Barbosa Erichsen, matrícula nº 0101480, titular Evandro Luan de Mattos Alencar, matrícula nº 0101644, suplente
Secretaria Geral - SEGER
Jorge Batista Junior, matrícula nº 0695521, titular Noah Gabriel de Castro da Silva, matrícula nº 0101737, suplente
Secretaria de Administração - SEADM
Thiago Amarel Costa Savino, matrícula nº 0101600, titular Maria Lucia Vinagre Monteiro, matrícula nº 0100201, suplente
Secretaria de Controle Interno - SECCIN
Andréa Pinheiro Xerfan, matrícula nº 0101502, titular Vitória Alvarenga Bassalo, matrícula nº 0101423, suplente
Coordenadoria de Desenvolvimento de Competências - CDC
Carla Ledo Reis, matrícula nº 0101473, titular Mariúcia de Fatima Santos Dias de Lacerda, matrícula nº 3213781, suplente

Art. 2º. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal ficará responsável pela implantação, supervisão e coordenação do Sistema de gerenciamento, monitoramento e avaliação da Produtividade (Sigma).

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor da Produtividade (CGPRO):

I – Deliberar sobre as metas das unidades organizacionais propostas pelo gestor da unidade, anualmente;

II – Homologar o cumprimento das metas das unidades organizacionais;

III – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de inclusão e/ou modificação de nova atividade relativa à meta individual;

IV – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alteração de valor da pontuação de atividade relativa à meta individual;

V – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de recurso;

VI – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre casos

Parágrafo único. Os atos do Comitê dispostos nos incisos anteriores serão submetidos à aprovação da Presidência do Tribunal.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as Portarias de designação anteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1042183

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria Nº 41.655 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 002615/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JULIANA LEVI BUARQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101481, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 77, III c/c o § 1º do artigo 88, da Lei nº 5.810/94, no período 05-02 a 02-08-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1042168

DESIGNAR SERVIDOR**Portaria Nº 41.654, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2024 – SEGP, protocolizado sob o Expediente nº 002577/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101674, para exercer, em

